

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (24/08/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010 e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Birigui, situada na Rua Nenohate Etto, nº 262 – Residencial Capuano, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Jaide Souza Rizzo. Presentes, também, a Diretora de Secretaria Substituta, Sra. Guida Aparecida Alves Pombo Nery e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS (vide item 6.10, desta ata) :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 14/07/2009, fl. 119, carga nº 1311/2009, do 26º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 23/08/2010, fl. 101, carga nº 1400/2010, do 27º Volume (Ano de 2010);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/07/2009, fl. 19-verso, carga do processo nº 445/2009, no 9º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 23/08/2010, fl. 24-verso, carga do processo nº 567/2009, no 10º Volume (Ano de 2010);

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 25/07/2009, fl. 27, carga nº 265/2009, do 6º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 28/07/2010, fl. 23-verso, carga nº 231/2010, do 7º Volume (Ano de 2010);

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da 1ª quinzena de julho de 2009, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de agosto de 2010, fl. s/n;

1.6 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 23-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Julho/2009 a Julho/2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 18/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 18/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 661	129	URS	03	16/09/2010	29	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	04	21/09/2010	34	2ª a 5ª	Tarde
INSTR.		04	27/09/2010	40	2ª a 5ª	Tarde	
(2) 859		JULG. (3)	02	01/09/2010	14	2ª a 5ª	Tarde
	EXEC. (4)	01	23/09/2010	36	5ª	Tarde	

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;
- (4) Ocorrem preferencialmente às quintas-feiras.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	06 ⁽¹⁾	05, pelo Município de Birigui 01, pelo TRT/2ª Região	14	02

Obs.: (1) dentre eles, há um Oficial de Justiça “ad hoc” atuando.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **377** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **166** de rito sumaríssimo e **211** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **225** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **24/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **144** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada até o dia **18/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	42	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	16/08/2010 (002 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	12	Processos para expedir mandados diversos	11/08/2010 (007 dias)
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	18/08/2010 (000 dia)
f)	1	Processos para expedir alvará	18/08/2010 (000 dia)
g)	8	Processos para designar hasta pública	14/07/2010 (035 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	17/08/2010 (001 dia)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	1	Recurso ordinário do rito comum	16/08/2010 (002 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	16/08/2010 (002 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	16/08/2010 (002 dias)
j)	84	Processos com o Assistente de Cálculos:	02/07/2010 (047 dias)
l)	113	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	27/07/2010 (032 dias)
m)	15	Processos para consulta ao Bacen-Jud	11/08/2010 (007 dias)
m.1)	14	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	04/08/2010 (014 dias)
n)	36	Petições pendentes de despacho	16/08/2010 (002 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	52	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	06/08/2010 (012 dias)
q)	3	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	18/08/2010 (000 dia)
r)	8	Processos aguardando confecção de certidões diversas	10/08/2010 (008 dias)
s)	11	Processos aguardando revisão para baixa	12/07/2010 (037 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.152	576	50,00
2010 ⁽²⁾	659	346	52,50

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **14/07/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **18/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **18/08/2010**):

CONHECIMENTO	244
EXECUÇÃO (1)	4.202
TOTAL	4.446

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2875**), saldo de processos no “arquivo provisório” (**1233**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**94**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade;

6.8 constatou-se, nos processos vistos por amostragem, que o Juízo adotou o procedimento indicado na **Recomendação CR nº 1/2010**, para a liquidação;

6.9 constatou-se que a Vara atingiu completamente a “**Meta 2**”, do CNJ e, com relação à “**Meta 7**”, do E. TRT, não possui processo ajuizado anteriormente a 2006 para julgar, concluindo-se que está comprometida com o alcance dos objetivos traçados pelo Tribunal, neste aspecto;

6.10 constatou-se, novamente, que a partir de 2009 o Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores é feito tão-somente através do Sistema Informatizado e que em pasta própria são arquivados apenas os relatórios dos documentos distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, com a demora para a entrega do laudo pericial que foi de **225 (duzentos e vinte e cinco)** dias; desta forma, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo;

7.2 que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados os seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, que não possui Termo de Encerramento;

7.3 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **4.202** feitos, expede as seguintes orientações:

7.3.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, principalmente numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.3.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**), assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.3.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual foi recentemente divulgado, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto; **ressalta-se que não é necessária a fixação de prazo para aguardar resultado da medida (protesto), assim como foi detectado nos autos examinados (por exemplo, processo nº 1372/1995, fl. 159-verso), devendo os autos serem arquivados desde logo**; além disso, o protesto deve ser observado em **todos** os processos, ainda que contra a mesma executada (fl. 173 dos autos retro mencionados);

7.3.4 os servidores **Marcelo Takebe** e **Nivaldo Cavaresi** eliminarão o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **1.233** feitos, até o dia **31/10/2010**; **recomenda-se** que realizem estudo a respeito da rotina de execução e perfil dos devedores que permita reunião de ações, redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.4 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.4.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.4.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.4.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.4.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.4.5 com relação ao **Inciso V**:

7.4.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.4.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.4.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD**);

7.4.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.3.3 e 7.3.4, desta ata**;

7.4.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.4.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.3.2, desta ata;**

7.4.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.4.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.5 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.6 considerando que o número de funcionários cedidos é alto, o que gera dependência de outros Órgãos, recomenda-se que o Quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência do Tribunal.**

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **87** autos em diversas situações processuais, dos quais **75** em execução (**2** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “**Arquivo Provisório**”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	583								
1996	840								

8.2 Autos na Fase de Execução (**EM TRAMITAÇÃO**):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	758								
1995	1372								
1997	721								
1998	779	575							

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI/SP

1999	686								
2002	261	657	178	545					
2003	704	37							
2004	437								
2005	958	318	1301	456	1396	1522	1734		
2006	1148	1548	124	714	774				
2007	710	634	387	692	763				
2008	570	810	1533	1441	1421	856	909	1299	1367
	777	1314	566	1687	857	304	1549	744	935
	951	764	145						
2009	789	374	120	157	71	1479	573	518	719
	176	298	562	995	171	665	251		
2010	160	59	26	217	185	460			

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	1086								
2007	945								
2009	738								
2010	622	598	566	646	577	298	545	856	855

9. **REUNIÃO** - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com o MM. Juiz Titular, com o Diretor de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

10. **ELOGIO** - Registra-se elogio ao MM. Juízo e Secretaria, em razão do bom índice de conciliação nos processos de conhecimento (52,5% em 2.010) e, também, pelas condições em que foram encontrados os serviços (item 6.2, desta ata); **a Secretaria da Corregedoria deverá providenciar as anotações cabíveis.**

11. **REIVINDICAÇÃO** - A MM. Juíza do Trabalho Titular reiterou a reivindicação para que o E. TRT, na medida do possível, acelere as tratativas com a Caixa Econômica Federal no sentido de que haja construção do novo prédio deste Fórum Trabalhista, considerando que o terreno para esse fim encontra-se cedido há longa data pelo Município que, agora, cobra a construção ou a devolução do imóvel; **o Vice-Corregedor Regional também reitera o seu apoio à presente reivindicação.**

12. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **15h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Birigui, 24/08/2010

(a) Guida Aparecida Alves Pombo Nery
Diretora de Secretaria Substituta